COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 400/2017

AUTOR: Vereadora Rogéria Santos

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que junto ao Setor competente, autorize a extensão da Meia Passagem Estudantil para os alunos soteropolitanos que estudam Pós-graduação em Nível de Especialização e Aperfeiçoamento, bem como, aos alunos recém-formados, que frequentam Cursos Preparatórios para Concurso e outras Carreiras".

RELATOR: Paulo Magalhães.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Rogéria Santos sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que junto ao Setor competente, autorize a extensão da Meia Passagem Estudantil para os alunos soteropolitanos que estudam Pós-graduação em Nível de Especialização e Aperfeiçoamento, bem como, aos alunos recém-formados, que frequentam Cursos Preparatórios para Concurso e outras Carreiras.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 400/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Alexandre Aleluia

Lorena Brandão

Suíca

Aladilce Souza

J. Carlos Filho